

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Processo CEE Nº 2124/78

Interessado: Faculdade de Administração de Empresas de Jahu

Assunto : Edital do Concurso Vestibular

Relator : Conselheiro Henrique Gamba

Parecer CEE Nº 1807 /78 - CTG - Aprovado EM 27 / 12 /78.

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO:

A Faculdade de Administração de Empresas de Jahu submete à apreciação deste Conselho o Edital do Concurso Vestibular para o ano de 1979.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

A Faculdade de Administração de Empresas de Jahu não teve, ainda, a Regulamentação do Concurso Vestibular, aprovada por este Conselho.

O Edital encaminhado pela Faculdade de Administração de Empresas de Jahu, previa 04 (quatro) provas em 03 (três) dias. Atendendo a solicitação da Equipe Técnica, a Faculdade reformulou as suas provas para 04 (quatro) dias. O Edital apresenta os elementos essenciais para sua publicação, conforme segue:

- 1 - As provas serão realizadas nos dias 8, 9, 10 e 11 de janeiro de 1979.
- 2 - As matérias são as seguintes:
 - a) Comunicação e Expressão I, envolvendo Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, incluindo Redação.
 - b) Estudos Sociais, abrangendo Geografia Geral e do Brasil, História Geral e do Brasil e Organização Social e Política do Brasil.
 - c) Comunicação e Expressão II, (Inglês).
 - d) Ciências, abrangendo conhecimentos de Matemática, Física, Química e Biologia.

II - CONCLUSÃO

Aprova-se o Edital relativo ao Concurso Vestibular para o ano de 1979, da Faculdade de Administração de Empresas de Jahu.

São Paulo, 15 de dezembro de 1978.

a) Cons. Henrique Gamba - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu parecer o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros :

Dalva Assumpção Soutto Mayor, Henrique
Gamba, , Nicolas Boer, Paulo Gomes Romeo e Rena-
to Alberto Teodoro Di Dio.

Sala da Câmara do Terceiro Grau ,em 15 / 12 /78

a) Cons. Henrique Gamba-Presidente

IV -DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 27 de dezembro de 1978

a) Cons. MOACYR EXPEDITO M. VAZ GUIMARÃES - Presidente